



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 047

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.054 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno, com respectivas construções, situado nesta cidade e comarca de Lorena, com frente para a Av. / Capitão Messias Ribeiro nº 211, fazendo esquina com as Ruas Mamede de Campos e Paulino Chagas, contendo edificado um prédio próprio para indústrias e demais dependências, medindo 60 (sessenta) metros de frente, por 80 (oitenta) metros da frente aos fundos, apresentando a área de 4.800 (quatro mil e ... oitocentos) metros quadrados, inclusive os espaços ocupados pelas construções, fechado, em parte, por muros, nesta cidade, pertencente a Irmãos Escada // S.A. Comércio e Indústria, conforme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se, o mencionado terreno e respectivas construções, a instalação do mercado Municipal.

§ ÚNICO - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à // conta da seguinte dotação

9	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	Inversões Financeiras
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis
4.2.1.0.96	Desapropriação para Instalação do



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 048

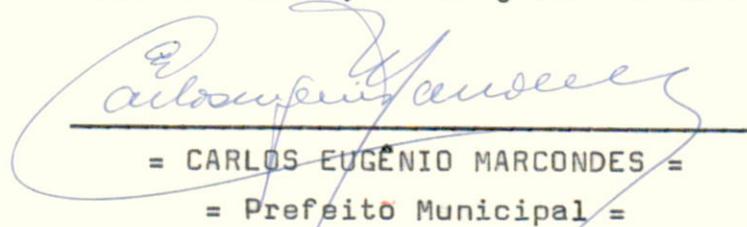
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.054/73) >

Mercado Municipal.....Cr\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 1.973



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de julho de 1973.



= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=